

11810-01

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0787 / 2003	DE	2003
----------------	------------------	----	------

MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 0787 / 2003	DE	18/11/2003
----------------------	----	------------------	----	------------

PROMOVENTE:	VEREADOR	JOSE NOGUEIRA
-------------	----------	---------------

EMENTA: "DENOMINA COMO 'IVES OTA', A EMEI - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - EM FASE FINAL DE CONSTRUÇÃO NA PRAÇA JANDAIA, VILA NOVA - CIDADE A. E. CARVALHO."

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 09:27:33

00000019689-47



ARQUIVADO EM 15/07/2004

Viviane

VIVIANE DE SECA PC
Supervisora
GGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR NOGUEIRA – PARTIDO DOS TRABALHADORES

LIDO H 08 NOV 2003
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento
SI NTE

PROJETO LEI

01 - PL
01-0787/2003

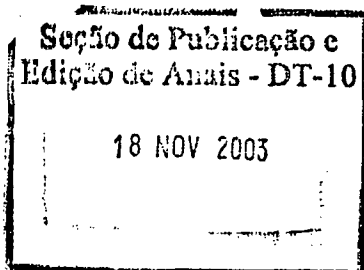
Denomina como “Ives Ota”, a EMEI – Escola Municipal de Ensino Infantil – em fase final de construção na Praça Jandaia, Vila Nova – Cidade A.E. Carvalho.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada como “Ives Ota”, a EMEI – Escola Municipal de Ensino Infantil, em fase final de construção, localizada na Praça Jandaia, Vila Nova – Cidade A.E. Carvalho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sala das Sessões,

Vereador

CMSP - ATM

-14-Nov-2003-18:42-007270

DECRETO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(MANUSCRITO(S) nesta data documento(s) original(s)

sob nº 2 e folha de informação sob nº

03 27/11/03 de Ode)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR NOGUEIRA – PARTIDO DOS TRABALHADORES

Folha nº 02 do proc.
Nº 787 de 03
Ademir Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

IVES OTA

Ives Ota foi assinado no dia 29 de agosto de 1997 e sua morte, aos oito anos de idade, chocou a sociedade. Seqüestrado em sua residência por um grupo do qual participava o policial Paulo de Tarso – segurança da loja do seu pai. Ives foi executado e enterrado no cativado no dia seguinte ao seqüestro. Mesmo assim, os bandidos continuaram exigindo, até serem descobertos, 11 dias depois, resgate no valor de US\$ 1 milhão, além de prometerem apresentar provas de que o garoto estaria vivo. Julgados, os integrantes do bando, foram condenados a 43 anos de prisão no dia 02 de junho de 1998, data em que Ives completaria nove anos. “Eu perdoei os assassinos de meu filho”, disse Massataka Ota. “Mas queremos uma lei mais severa no país, para que as pessoas pensem antes de cometerem algum crime”, ressaltou.

O nome de Ives Ota está associado a luta da sociedade para promover o respeito na defesa da vida humana desde a tenra idade, conforme preconizava as palavras do menino IVES: “Devemos respeitar todas as pessoas sem distinção de cor ou raça. Todos precisam de muito amor. Só dando amor, carinho e respeito é que podemos exigir o mesmo para nós. Devemos ser amigos das pessoas, dos animais e da natureza”.

Assim, esta proposição constitui na concretização dos ideais do menino IVES, propiciando uma reflexão da sociedade sobre a importância da vida.

É indiscutível o alcance e a finalidade social do projeto de lei que estamos propondo.

Contamos, portanto, com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 03

do processo n° 01-787 de 20 03 28 11 03 (a) 03

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Ao Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto consta
LEI 12.565/98
EM 28/11/03

INÁCIO VEIGA
Of. Legislativo-RF. 11.132 na
Coordenação do Setor Administrativo
ATM

À Com. de Const. e Justiça
12 / 12 / 03
BRENO C. GANDELMAN Assessor Téc. Leg. Chefe ATM

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/12/03 às 15.00

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Ao Nobre Vereador Elisau Gabriel
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 22 de dezembro de 03

[Assinatura]
Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 201

Em

05 02 04
Carlos Roberto da Silva

(a)

Secretaria

11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	0971	do
Processo	78753	
Reg.	11130	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo Carlos Roberto Silva

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 0787/2003, de autoria do Nobre Vereador Jose Nogueira:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (EMEI – Escola Municipal de Ensino Infantil Ives Ota) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0787/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26/6/04.

Vereador Augusto Campos
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

20/07/04

Presidente

if0787-03

A
SGP-23
050264

Carlos Roberto da Silva
Secretário
51130

SEGUE , juntado , nesta data,
documento e papel de informação
rubricado sob folha nº 05206
Em 28/04/04

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-10



Folha nº 057 do
Processo 787/2003
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de abril de 2004.

OFÍCIO SGP-15 nº 032/04

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 787/2003, de autoria do Vereador José Nogueira – que denomina como “Ives Ota”, a EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil – em fase final de construção na Praça Jandaia, Vila Nova – Cidade A. E. Carvalho, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

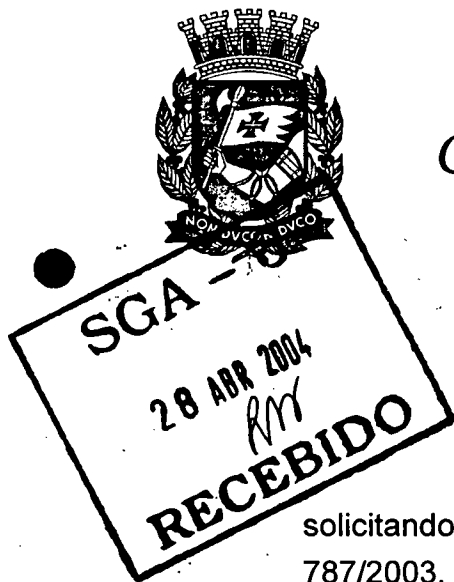
Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 787/2003 e do despacho da comissão solicitante de fls. 04.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

SGP15/crs



Folha nº	06	de
Processo	787/2003	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de abril de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 032/04, de 16/04/04, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 787/2003, de autoria do Vereador José Nogueira.

Anexo: fotocópia do PL nº 787/2003 e do despacho da comissão solicitante de fls. 4.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data, para informação e rubricados sob
Doutoramento

Folhas de nº

52 de 11, 05/04

a)

Carlos Roberto da Silva
Req. 11130



Folha nº 04	do
Processo 787/2003	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de abril de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 032/04, de 16/04/04, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 787/2003, de autoria do Vereador José Nogueira.

Anexo: fotocópia do PL nº 787/2003 e do despacho da comissão solicitante de fls. 4.

RECEBIDO
SGM/ATL

30/04/04

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

RECEBIDO EM SGP-15
EM 11, 05, 04
12:50

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUEM, juntados neste dia 11, 05, 04, os autos do processo nº 11.050.000-0, rubricados sob o nº 11.050.000-0.
Folhas de nº 108 a 144
dia 18, 05, 04
Carlos Roberto da Silva
Ass. 11130



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº	0871	do
Processo	787/03	
Ass: P. do C. S. do		
Reg. 11130		

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 17 de maio de 2004

Ofício A. J. L. nº 334/04

Ref.: Ofício SGP-15 nº 032/04
Processo nº 2004-0.114.120-5

15 - DOCREC
15- 0664/2004

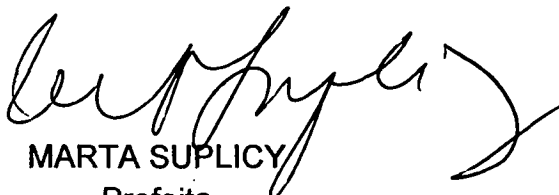
RECEBIDO NA SGP-2
Em: 17.05.04
As: 13:23 horas

Maria José do Oliveira
Assistente de Chefia Técnica
RF: 40.940

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, Vossa Excelência transmitiu a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 787/03, de autoria do Vereador José Nogueira, que denomina como "Ives Ota", a EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil – em fase final de construção na Praça Jandaia, Vila Nova – Cidade A. E. Carvalho.

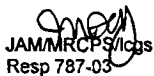
Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

D. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/MRCP/SGP
Resp 787-03

À SGP-15
Em 17/05/04

Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 18/05/04
1500

Carlos Roberto da Silva
SGP-15

Folha nº 094
Processo 28253
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

folha 04

Funcional / Opções de Escola

Alton Alvarez Errera
R.F. 598.794-5.02

Informática

SME/ATP - Centro

Unidades com IVES OTA no nome

Não existem registros cadastrados.

CÓPIA

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

Folha nº 101 do
 Processo 78263-4
 Carlos Roberto Silva
 Reg. 11130

Funcional / Opções de Escola

Unidades com carvalho no nome

Registros encontrados : 21.

Página 1 de 1.

CÓPIA

Aliton Alves
 R.F. 599.794.5.02
 SME/ATP - Centro de Informática

Distrito	NAE Código	Tipo	Nome	Endereço	Tel.
AGUA RASA	65	092070 EMEI	MARIO ALVES DE CARVALHO, DR.	PARQUE DOM PEDRO I, S/N	E.P.
ARTUR ALVIM	61	302171 ESC.PART.	A.E. CARVALHO	RUA PATATIVA, 455	E.P.
CAMPO GRANDE	54	093211 EMEF	JOAO GUALBERTO DO AMARAL CARVALHO	RUA JOAO FRANCO OLIVEIRA, 150	E.P.
CAMPO GRANDE	54	093203 EMEF	LAERTE RAMOS DE CARVALHO, PROF.	RUA BEIJUI, 296	E.P.
CAMPO LIMPO	57	306249 CR.P.CONV	ANA CLAUDINA DE CARVALHO FERRAZ CAMARGO CEI	RUA DO CHICO NUNES, 241	E.P.
CAPAO REDONDO	57	099228 EMEF	JOAO PEDRO DE CARVALHO NETO, DR.	RUA ALFREDO OMETECIDIO, 339	E.P.
CASA VERDE	44	306181 ESC.PART.	CARVALHO MONTEIRO CENTO EDUCACIONAL	RUA GUARIZINHO, 256	E.P.
CIDADE LIDER	67	400097 CEI DIRET	JOAO BENTO DE CARVALHO	RUA PEDRO DE MENA, 48	E.P.
IGUATEMI	70	400366 CEI INDIR	BENEDITO COSTA CARVALHO, DR.	RUA PIRAMIDE DOS PIQUES, 102	E.P.
ITAQUERA	67	400027 CEI DIRET	CIDADE A E CARVALHO	RUA MANDASSAIA, 95	E.P.
ITAQUERA	67	094064 EMEF	CIDADE A. E. CARVALHO	RUA CAXBAXIRRA, 176	E.P.
JABAQUARA	55	095231 EMEF	MARINA VIEIRA DE CARVALHO MESQUITA	RUA NESTOR DE CASTRO, 253	E.P.
JOSE BONIFACIO	67	090824 EMEI	RONALD DE CARVALHO	RUA LINCOLN JUNQUEIRA, 590	E.P.
SAO DOMINGOS	42	094587 EMEF	GABRIEL SYLVESTRE TEIXEIRA DE CARVALHO, PROF.	RUA CORONEL ALBINO REGO, 132	E.P.
SAO LUCAS	69	098604 EMEI	CARVALHO PINTO, GOV.	RUA ANTONIO ALVES SANTOS, 45	E.P.
SAO LUCAS	69	400045 CEI DIRET	ENEDINA DE SOUSA CARVALHO	RUA ANTONIO DE PAIVA AZEVEDO, 60	E.P.
SAOPEMBA	69	095532 EMEF	RODRIGUES DE CARVALHO	RUA SARGENTO EDGARD LOURENCO PINTO, 40	E.P.
SAOPEMBA	69	092541 EMEI	VICENTE DE CARVALHO	RUA VICTORIA MARCONATO ZONTA, 60	E.P.
TREMEMBE	46	000248 EMEI	WALERIDO DE CARVALHO, CEL.	RUA VICENTE QUEROL, 200	E.P.
VILA FORMOSA	66	019062 EMEI	THEREZA THE DE CARVALHO, PROFA.	RUA BARRA DO CAMARAJIBE, 200	E.P.
VILA MEDEIROS	47	094854 EMEF	ENEAS CARVALHO DE AGUIAR	RUA FRANCISCO FRANCO MACHADO, 74	E.P.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CENTRO DE INFORMÁTICA

Folha nº 1176 do
Processo 78A 63
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Folha de informação nº 06

Do Memorando nº 1921/2003 - ATL III

em 29/12/03

(a).....

Alton Alvaiez Errera
R.F. 596.794.5.02

INTERESSADO: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

SME/ATP - Centro de Informática

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE EMEI NA PRAÇA JANDAIA - VILÃ NOVA - CIDADE A E.
CARVALHO EM FASE FINAL DE CONSTRUÇÃO - PROJETO DE LEI 01-0787/2003 DO
VEREADOR JOÃO NOGUEIRA - PT

SME - G

CÓPIA

Senhor ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL

Devolvemos o presente expediente informando que:

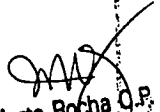
- 1- Após pesquisa no sistema Escola On Line da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de São Paulo, não acusamos a existência de unidades da Secretaria Municipal de Educação com o nome IVES OTA, conforme folha 04 anexa.
- 2- Não acusamos a existência de EMEI na Cidade A E Carvalho, na localização especificada, caso a unidade estiver em construção ainda não foi criada por decreto.
- 3- As unidades constantes no sistema EOL, que possuem CARVALHO no nome estão listadas na folha 05 em anexo.
- 4- Para podermos fornecer informações com maior precisão necessitamos de dados concretos como nome da Unidade e endereço.

Em, 29 de Dezembro de 2003


SILVIA D'AURIA MARCHINI
COORDENADORA DO CENTRO DE INFORMÁTICA
SME - Centro de Informática

SME - GAB

29 DEZ 2003


Marta Rocha O.P. da Silveira
Assessora - SG/ATL
CAB-SP 102368
10-012-3



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE**

Folha nº	127	do
Processo	787/03	
Carlos Roberto Silva Reg. 11130		

Folha de informação nº 02

Do memo nº 1921/2003 1600-17136/2003-1 **05.01.2004** (a).....
Adriana Farias de Oliveira
Assessoria de Gabinete
SME/G

Interessado : SGM/ATL

Assunto : PL nº 787/03

SGM/ATL
Sra. Assessora Chefe,

CÓPIA

Retornamos o presente informando a Vossa Senhoria que a unidade pretendida para denominação está em construção.

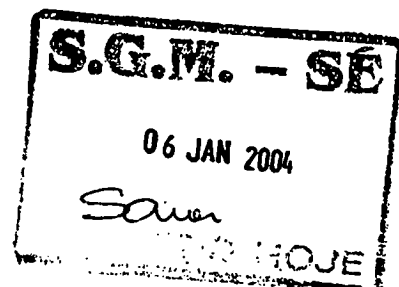
Outrossim as Unidades Educacionais sópodem ser criadas após o término de sua obra.

Diante do exposto, a unidade, se em construção, não poderá ser denominada, somente após o decreto de criação, a denominação poderá ocorrer.

Em 05/01/2004.

ENÉAS RODRIGUES SOARES
Secretário Municipal de Educação - Substituto

MAM/tmsc
Desp 05.09.04



Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 13 do
Processo 782632
Assessor Roberto Silva
Reg. 11130
Folha de informação nº 05

do Mem.º n.º 1922/2003

em 17/12/2003 (a).....

Divisão do Arquivo Histórico – DPH/SMC
Sra. Diretora:

CÓPIA

MAURILIO JOSÉ RIBEIRO
R.F. 635.200.000
AUX. TÊC. ADMINISTRATIVO

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei n.º 0787/2003 de autoria do(a) vereador(a) João Nogueira que pretende denominar Escola Municipal de Ensino Infantil — EMEI homenageando “Ives Ota”.

Consideramos que a presente proposição não possui condições legais para uma aprovação, visto que a Lei n.º 13.333, de 15 de abril de 2002, que trata de denominação de próprios municipais, estabelece as seguintes condições para a escolha do(a) homenageado(a):

“Art. 2.º - A denominação dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverá levar em consideração os seguintes requisitos além daqueles arrolados no artigo anterior:

I - homenagear, preferencialmente, educador cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a comunidade na qual se situa a escola a ser denominada;

II - homenagear personalidade que, não tendo sido educador, tenha uma biografia exemplar no sentido de estimular os educandos para o estudo;

III - obter a manifestação de apoio do Conselho de Escola ou de, no mínimo 400 (quatrocentos) moradores da região atendida pelo estabelecimento, através de abaixo-assinado subscrito por cidadãos devidamente identificados através de assinatura, nome, documento de identidade e local de residência.”

Verificamos em nossos arquivos que já houve um parecer desfavorável desta Seção para indicação de tal nome, expresso em fls. 19, do Ofício n.º 4066/1997 de 14 de outubro de 1997, emitido pela Câmara. Na ocasião, lembramos que o menino “Yves Ota” já foi homenageado pela Municipalidade, através da atribuição de seu nome à uma Praça de nossa cidade (oficializada através da Lei n.º 12.565/98).

Em 17/12/2003.

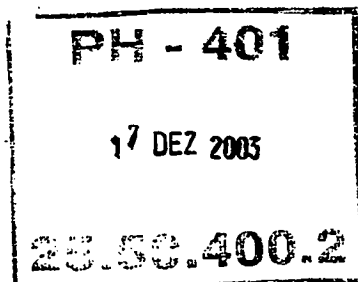
Zila Ponzoni
Chefe - Seção de Denominação
de Logradouros Públicos
DAH/DPH/SMC

Departamento do Patrimônio Histórico - DPH / SMC
Sr. Assistente técnico:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Em 17/12/2003.

Liliane Schrank Lehmann
Diretor da Divisão do Arquivo Histórico
DPH/SMC



Marta Rocha C.P. da Silva
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Do *memor* nº 1922/03

Folha de Informação n.º 06.....

Em 18/12/03 a)

MARIA JOSÉ RODRIGUES
Aux. Téo. Adm. - DPH/SMC

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: *Proj Lei 787/03*

SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe,

CÓPIA

Folha nº 421	do
Processo 787/03	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Por ordem da Sr. Diretor do DPH, encaminhamos manifestação da Seção de Denominação de Logradouros Públicos da Divisão do Arquivo Histórico, endossada por aquela Divisão e pela Diretoria deste Departamento.

Em, 18/12/2003.

R. Medrano
RICARDO HERNAN MEDRANO
Assistente Técnico
DPH/SMC

PH 401
19 DEZ 2003
25.50.400.2

S.G.M. - SE
22 DEZ 2003
<i>Donia</i> RECEBIDO HOJE

Marta Rocha
Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

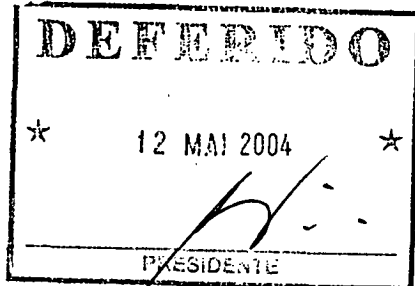
SEGUE _____, juntado _____, nesta data,
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ nº 15
Em 08/2/04

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR NOGUEIRA – PARTIDO DOS TRABALHADORES



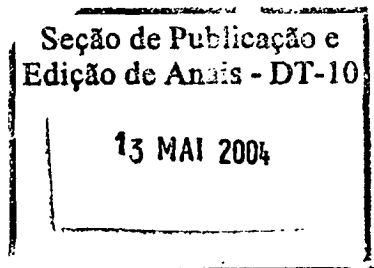
REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 1029/2004

Nos termos regimentais, informo que apresentei novo projeto de lei com o objetivo de alterar a denominação da EMEI Vila Nova, para receber a seguinte denominação: EMEI Ives Ota, assim sendo, requer o arquivamento do projeto de lei: 001-0787/2003.

Sala das Sessões, 12 de março de 2004.

J. Nogueira
Vereador



A Com. de Constituição e Justiça
Em 12.1.05, 2004
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/05/04 às 15h00

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

A SGP-33, para Arquivamento
08/07/04

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Proc. encerrado com 15# _____ fls.
Arquivado em 15-07-2004
O Func.º LINA ANGÉLICA M. GUMAUSKAS
RP 100.027

SGP-33